**Ofício nº 28/2021** Curitiba, 8 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme é de conhecimento público, nos últimos meses o Estado do Paraná vivencia uma acentuada crise hídrica, oriunda das condições meteorológicas adversas que se impõem sobre o território nacional. Tais circunstâncias, evidentemente, têm sido objeto de preocupação de toda a sociedade paranaense e, em especial, do Poder Executivo, que reconheceu formalmente a situação de emergência hídrica para viabilizar a adoção de medidas de mitigação dos efeitos do desabastecimento de água.

O acompanhamento das dificuldades enfrentadas pelos órgãos responsáveis pelo enfrentamento da crise hídrica não passa ao largo das atribuições do controle externo da Administração Pública, que, nos termos constitucionais, incumbe-se da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado.

Nesse sentido, sem prejuízo das auditorias e monitoramentos regularmente empreendidos pelos Tribunais de Contas sobre esse tema, os Ministérios Públicos de Contas dos Estados afetados pela crise hídrica decidiram, em reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), por mapear as providências adotadas no enfrentamento da situação de emergência, o que terá o condão de evidenciar as necessidades que se destacam e orientar a atuação dos agentes envolvidos.

Diante do exposto, o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná **solicita** que sejam informadas as **principais ações executadas pela Companhia desde a edição do Decreto nº 4.626/2020** com vistas ao enfrentamento da atual crise hídrica, especificando, se possível: ***(a)*** a existência de eventual plano de contingência para enfrentamento da emergência constatada e seu possível agravamento; ***(b)*** a existência de ações de longo prazo voltadas à conscientização da população quanto ao uso racional dos recursos hídricos; e ***(c)***a realização de obras, em andamento ou futuras, que permitam mitigar os efeitos da crise e eventualmente prevenir sua reiteração.

Dado o caráter informativo do presente requerimento, solicitamos seu atendimento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme disciplina da Lei nº 12.527/2011, remetendo-se a resposta preferencialmente no endereço eletrônico indicado no rodapé.

Atenciosamente,

**VALÉRIA BORBA**

**Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas**